



O COMBATE Nº 88, de 20 de Setembro de 1.953

**Lei N. 234** Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais de 19 de setembro de 1953

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.—É aberto ao Executivo um crédito suplementar de Cr\$ 1.587.980 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta cruzeiros) distribuído às seguintes dotações do Orçamento da despesa:

0 9 6 5	Despesas Diversas	Cr 12.000
1 2 1 1	Material de Consumo	10.000
1 7 1 1	Material de Consumo	21.000
1 8 6 5	Despesas Diversas	28.000
2 7 1 0	Material Permanente	5.000
2 7 1 1	Material de Consumo	4.000
3 3 2 1	Educação—Obr. de Dominio Priv.	175.000
5 8 6 5	Despesas Diversas	13.000
5 8 6 5	Despesas Diversas	12.000
7 3 1 1	Material de Consumo	47.000
7 3 2 0	Obras de Dominio Publico	71.000
7 3 6 5	Despesas Diversas	186.000
7 4 2 0	Obras Dominio Publico	74.000
7 4 2 0	Obras Dominio Publico	20.000
7 4 2 0	Obras Dominio Publico	545.000
7 4 2 1	Obras Dominio Privado	23.000
7 4 6 5	Despesas Diversas	15.000
7 5 1 1	Material de Consumo	40.000
7 5 6 5	Despesas Diversas	40.000
7 7 1 1	Material Consumo	2.000
7 8 6 5	Despesas Diversas	1.000
7 9 1 1	Material de Consumo	24.000
8 4 2 1	Obras de Dominio Privado	32.140
9 2 3 0	Encargos da Divida	187.840

Artigo 2o.—É também aberto ao Executivo um crédito especial de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros, destinado aos seguintes melhoramentos urbanos:

7 4 2 0	Obras de Dominio Publico para execução da lei n.º 209, de 5.III.1953 (§1o. do artigo 2o.)	150.000
	para execução da lei n.º 208, de 5.III.1953 (artigo 1o, inciso b)	250.000
	para obras na via publica prevista no § unico do artigo 1o. da lei n.º 202, de 9.XII.52	250.000

§ Unico—O crédito especial ora autorizado poderá ter a vigência prorrogada até o exercício de 1954, se até o fim do corrente ano for possível a sua aplicação.

Artigo 3o.—Para o pagamento da despesa decorrente da execução desta lei, o Executivo fica autorizado a recorrer aos recursos disponíveis do presente exercício financeiro, adstrito ao disposto no parágrafo 3o, artigo 11o, das Normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Artigo 4o.—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.